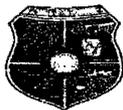


**Apresentado em**

Data 08/03/22



**Aprovado em**

Data 08/03/22

**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Porto Nacional**

**INDICAÇÃO Nº 139/2022**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO.**

O vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após anuência deste Douto Plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal Ronivon Maciel, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita que seja feito o pagamento retroativo da gratificação a todos os Profissionais da Educação Básica em exercício na educação do campo, que não foram contemplados pelo decreto Nº 122, de 13 de Janeiro de 2021; Em caráter de urgência, urgentíssima.

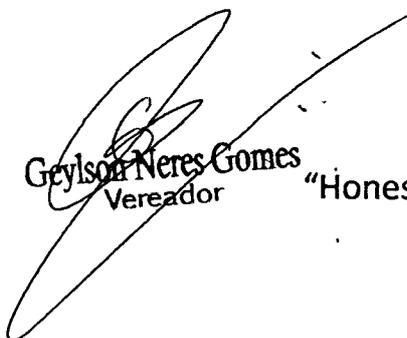
JUSTIFICATIVA: A não contemplação de todos os servidores em questão, para o recebimento da referida gratificação fere o princípio da isonomia, previsto no artigo 5º da Constituição Federal.

Como exemplo, temos o Of. Nº 55 encaminhado pela Secretaria Helane Dias Rodrigues ao Ver. Charles Souza, no qual está evidente o tratamento não igualitário, onde, no distrito de Luzimangues foi efetuado o pagamento da gratificação aos servidores da Escola Mun. Eulina Braga e deixando de contemplar os servidores da Escola Mun. Maria de Melo e Jacinto Bispo.

Sala das Sessões, 08 de Março de 2022.

**Apresentado em**

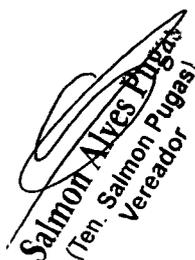
Data 08/03/22

  
**Geylson Neres Gomes**  
Vereador

  
**Charles Rodrigues de Sousa**

"Honestidade e Respeito a Serviço do Povo"

-Vereador-

  
**Salmon Alves Pugas**  
(Ten. Salmon Pugas)  
Vereador

  
**Firmino Fernandes da Rocha**  
(Firmino Rocha)  
Vereador

  
**James Cleiton Pereira da Silva**  
Vereador